



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 211,

DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Define o perímetro urbano do Município de Rondolândia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso IV do Art. 70 e da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Perímetro Urbano da sede do Município de Rondolândia é o determinado e circunscrito ao memorial abaixo descrito.

**Parágrafo único.** O perímetro urbano tem como Ponto Inicial a barra do Igarapé Carvalho, segue por este até encontrar a Rua Nossa Senhora de Fátima até o campo de futebol Rei Pelé, contornando-o pela esquerda nos fundos até encontrar a cerca da propriedade do Sr. Leomar de Almeida, subindo a direita, atravessando a Rodovia MT-313 ou Linha 7, deste ponto segue pela Rodovia MT-313 ou Linha 7 até encontrar a cerca da propriedade da Sr. Ronivon Rocha, segue por esta até encontrar a cerca da propriedade do Sr. Odair José de Freitas Dias, contornando esta até encontrar a cerca da propriedade do Sr. Jairo Alves de Araújo, por esta contornando até chegar na pista do aeroporto antigo, segue daí até encontrar a cerca norte da propriedade da Sr<sup>a</sup>. Ligia Neiva, segue por esta até chegar no córrego sem denominação, segue por este até encontrar a Avenida Joana Alves de Oliveira, segue por esta até encontrar a Avenida Josefa Maria de O. Guedes, segue por esta até encontrar a Avenida André Maggi, segue por esta no sentido Linha 86 até encontrar o córrego São Gabriel, segue por este até o Ponto Inicial a Barra do Igarapé Carvalho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertilho Buss**  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: UNIÃO FEDERAL  
Gleba: 07 DE SETEMBRO  
Imóvel: PA 07 DE SETEMBRO  
Matricula: 11.416, Livro 02-AF - 6º SRI de Cuiába - MT  
Município: RONDOLÂNDIA  
Comarca: JUINA  
Estado/UF: MATO GROSSO  
Área: 93,9435 ha  
Perímetro: 4.866,69 m

### Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A00-M-0510**, de coordenadas N 8.801.419,91m e E 667.842,97m; localizado na divisa com terras pertencentes ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; deste segue confrontando com terras pertencentes ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21'06" e 209,58 m até o vértice **A00-M-0511**, de coordenadas N 8.801.465,80m e E 668.047,46m; 72°26'19" e 247,27 m até o vértice **A00-M-0512**, de coordenadas N 8.801.540,41m e E 668.283,21m; 347°44'16" e 46,85 m até o vértice **A00-M-0513**, de coordenadas N 8.801.586,19m e E 668.273,26m; 71°33'37" e 155,86 m até o vértice **A00-M-0538**, de coordenadas N 8.801.635,49m e E 668.421,12m; 82°24'31" e 156,24 m até o vértice **A00-M-0514**, de coordenadas N 8.801.656,13m e E 668.575,99m; 172°15'05" e 114,44 m até o vértice **A00-M-0515**, de coordenadas N 8.801.542,73m e E 668.591,42m; 244°25'01" e 84,02 m até o vértice **A00-M-0516**, de coordenadas N 8.801.506,45m e E 668.515,64m; 172°27'53" e 182,64 m até o vértice **A00-M-0517**, de coordenadas N 8.801.325,39m e E 668.539,59m; 142°35'03" e 184,30 m até o vértice **A00-M-0518**, de coordenadas N 8.801.179,01m e E 668.651,57m; 80°11'02" e 101,18 m até o vértice **A00-M-0519**, de coordenadas N 8.801.196,26m e E 668.751,27m; 169°41'37" e 164,83 m até o vértice **A00-M-0520**, de coordenadas N 8.801.034,09m e E 668.780,76m; 81°14'40" e 134,35 m até o vértice **A00-M-0521**, de coordenadas N 8.801.054,54m e E 668.913,54m; 171°13'12" e 25,68 m até o vértice **A00-M-0522**, de coordenadas N 8.801.029,16m e E 668.917,46m; 83°40'33" e 55,20 m até o vértice **A00-M-0523**, de coordenadas N 8.801.035,24m e E 668.972,32m; 170°24'49" e 97,28 m até o vértice **A00-M-0524**, de coordenadas N 8.800.939,32m e E 668.988,52m; 173°47'31" e 223,05 m até o vértice **A00-M-0525**, de coordenadas N 8.800.717,58m e E 669.012,64m; 262°33'15" e 333,98 m até o vértice **A00-M-0526**, de coordenadas N 8.800.674,30m e E 668.681,48m; 259°00'13" e 73,82 m até o vértice **A00-M-0527**, de coordenadas N 8.800.660,22m e E 668.609,02m; 187°53'44" e 119,53 m até o vértice **A00-M-0528**, de coordenadas N 8.800.541,82m e E 668.592,60m; 269°39'13" e 87,67 m até o vértice **A00-M-0529**, de coordenadas N 8.800.541,29m e E 668.504,93m; 170°39'55" e 231,19 m até o vértice **A00-M-0530**, de coordenadas N 8.800.313,16m e E 668.542,43m; 267°25'24" e 138,36 m até o vértice **A00-M-0531**, de coordenadas N 8.800.306,94m e E 668.404,21m; 353°03'30" e 101,52 m até o vértice **A00-M-0532**, de coordenadas N 8.800.407,72m e E 668.391,94m; 260°00'26" e 245,79 m até o vértice **A00-M-0533**, de coordenadas N 8.800.365,07m e E 668.149,88m; 357°39'46" e 350,91 m até o vértice **A00-M-0534**, de coordenadas N 8.800.715,69m e E 668.135,57m; 271°43'04" e 290,22 m até o vértice **A00-M-0535**, de coordenadas N 8.800.724,39m e E 667.845,48m; 352°24'40" e 275,02 m até o vértice **A00-M-0536**, de coordenadas N 8.800.997,00m e E 667.809,16m; 352°57'19" e 246,32 m até o vértice **A00-M-0537**, de

RESP. TÉCN.: Eduardo Antônio Gouvêa Silva  
ENGR. AGRÍMENSO - 02614/00-207/D-MG  
CÓDIGO: A00

ART: 1-51301148

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

N.º 1: 3.801.000.0000

E.º 1: 865.000.0000

E.º 1: 865.000.0000

P.A 07 de SETEMBRO

De	Para	Azimuth	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Faixa K	Latitude	Longitude
ADO-M-0610	ADO-M-0611	77° 21' 00"	209,36 m	886.647,46	8.801.465,80	0.88664841	10° 50' 18,203154" S	81° 27' 49,811816" W
ADO-M-0611	ADO-M-0612	77° 26' 19"	247,27 m	898.263,21	8.801.540,41	0.88664940	10° 50' 15,750078" S	81° 27' 38,081467" W
ADO-M-0612	ADO-M-0613	347° 44' 30"	48,35 m	958.273,26	8.801.589,19	0.88664935	10° 50' 14,247719" S	81° 27' 36,387365" W
ADO-M-0613	ADO-M-0614	71° 33' 32"	156,80 m	958.421,12	8.801.635,40	0.88664930	10° 50' 12,818829" S	81° 27' 33,634787" W
ADO-M-0614	ADO-M-0615	62° 28' 31"	156,24 m	958.575,06	8.801.659,13	0.88664925	10° 50' 11,621557" S	81° 27' 36,430471" W
ADO-M-0615	ADO-M-0616	122° 15' 05"	114,44 m	958.561,42	8.801.547,75	0.88664918	10° 50' 15,846575" S	81° 27' 27,959870" W
ADO-M-0616	ADO-M-0617	244° 25' 01"	84,02 m	968.515,84	8.801.506,40	0.88664910	10° 50' 18,831119" S	81° 27' 36,490175" W
ADO-M-0617	ADO-M-0618	172° 27' 53"	182,94 m	968.539,59	8.801.329,30	0.88664905	10° 50' 21,437878" S	81° 27' 26,870067" W
ADO-M-0618	ADO-M-0619	147° 30' 01"	186,30 m	968.051,61	8.801.124,01	0.88664898	10° 50' 26,858088" S	81° 27' 22,594301" W
ADO-M-0619	ADO-M-0620	80° 33' 32"	121,18 m	968.725,22	8.801.096,20	0.88664890	10° 50' 26,858088" S	81° 27' 22,594301" W
ADO-M-0620	ADO-M-0621	198° 41' 52"	164,23 m	968.780,26	8.801.094,09	0.88664882	10° 50' 32,130268" S	81° 27' 21,693887" W
ADO-M-0621	ADO-M-0622	011° 14' 40"	134,30 m	968.913,24	8.801.054,84	0.88664873	10° 50' 31,446764" S	81° 27' 17,231047" W
ADO-M-0622	ADO-M-0623	177° 13' 12"	20,86 m	968.817,46	8.801.029,16	0.88664864	10° 50' 32,271448" S	81° 27' 16,094607" W
ADO-M-0623	ADO-M-0624	82° 49' 33"	59,20 m	968.971,32	8.801.035,24	0.88664857	10° 50' 34,094197" S	81° 27' 16,286687" W
ADO-M-0624	ADO-M-0625	170° 24' 49"	97,20 m	968.958,52	8.800.830,32	0.88664849	10° 50' 39,183417" S	81° 27' 14,740191" W
ADO-M-0625	ADO-M-0626	173° 42' 31"	223,05 m	968.017,04	8.800.817,58	0.88664840	10° 50' 42,388307" S	81° 27' 13,688677" W
ADO-M-0626	ADO-M-0627	262° 51' 39"	333,98 m	968.081,48	8.800.697,22	0.88664830	10° 50' 43,858807" S	81° 27' 12,189927" W
ADO-M-0627	ADO-M-0628	298° 04' 13"	72,62 m	968.089,11	8.800.697,22	0.88664821	10° 50' 44,189449" S	81° 27' 12,000327" W
ADO-M-0628	ADO-M-0629	187° 50' 44"	119,53 m	968.582,60	8.800.641,62	0.88664812	10° 50' 44,217449" S	81° 27' 36,966773" W
ADO-M-0629	ADO-M-0630	266° 38' 13"	87,87 m	968.504,83	8.800.541,29	0.88664803	10° 50' 45,836268" S	81° 27' 29,420927" W
ADO-M-0630	ADO-M-0631	170° 38' 50"	231,19 m	968.947,43	8.800.313,16	0.88664794	10° 50' 47,836268" S	81° 27' 28,120157" W
ADO-M-0631	ADO-M-0632	267° 25' 24"	136,38 m	968.434,21	8.800.366,84	0.88664785	10° 50' 47,836268" S	81° 27' 24,280357" W
ADO-M-0632	ADO-M-0633	363° 03' 32"	101,02 m	968.391,89	8.800.407,22	0.88664776	10° 50' 51,361873" S	81° 27' 22,269487" W
ADO-M-0633	ADO-M-0634	367° 29' 30"	246,79 m	968.130,80	8.800.249,07	0.88664767	10° 50' 52,281787" S	81° 27' 42,269487" W
ADO-M-0634	ADO-M-0635	357° 29' 30"	290,81 m	968.133,37	8.800.213,09	0.88664758	10° 50' 42,885143" S	81° 27' 52,338547" W
ADO-M-0635	ADO-M-0636	271° 53' 08"	290,73 m	967.843,46	8.800.724,39	0.88664749	10° 50' 42,885143" S	81° 27' 52,338547" W
ADO-M-0636	ADO-M-0637	352° 24' 46"	245,22 m	967.868,18	8.800.987,00	0.88664740	10° 50' 33,500211" S	81° 27' 52,338547" W
ADO-M-0637	ADO-M-0638	352° 24' 46"	245,22 m	967.778,46	8.801.241,48	0.88664730	10° 50' 23,348119" S	81° 27' 54,818477" W
ADO-M-0638	ADO-M-0639	185° 44' 02"	186,59 m	967.542,81	8.801.419,87	0.88664720	10° 50' 14,726322" S	81° 27' 52,338547" W

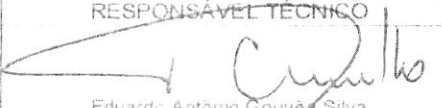
83,8435 ha

4.860,69 m

## MEMORIAL DESCRITIVO

coordenadas N 8.801.241,46m e E 667.778,95m; 19°44'09" e 189,59 m até o vértice A00-M-0510, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº -63°00', fuso - 20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Eduardo Antônio Gouvêa Silva ENG. AGRIMENSOR - CREA: 53.207/D-MG CÓDIGO: A00 ART: 1-51301146

CONFERE
 Dario Ipogucan Venceslau ENG. AGRIMENSOR - CREA: 12.640/VD-MT CÓDIGO: A00

VISTO

RESP. TÉC: Eduardo Antônio Gouvêa Silva  
ENG. AGRIMENSOR - CREA: 53.207/D-MG  
CÓDIGO: A00 ART: 1-51301146